



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpeleção Escrita

Em cumprimento da Lei do Comércio Externo, do Regime Jurídico da Propriedade Industrial e do Decreto-Lei n.º 51/99/M (Regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas), os Serviços de Alfândega (SA) de Macau podem proceder à apreensão de mercadorias quando se registem infracções na sua importação ou exportação, nomeadamente, importação e exportação de mercadorias sem a licença ou a declaração exigível, infidelidade na declaração ou na menção de origem, violação da propriedade intelectual, etc., e as mercadorias envolvidas em casos classificados como transgressão são perdidas a favor da RAEM.

É enorme a quantidade de algumas dessas mercadorias apreendidas ou perdidas a favor da RAEM, e são também enormes os valores envolvidos. Por exemplo, em finais do passado mês de Julho, foi detectado, no Posto Fronteiriço Flor de Lótus, um caso de infidelidade na declaração durante o trânsito de mercadorias, tendo sido apreendidos cerca de um milhão de cigarros; em 2013, os SA apreenderam, duas vezes, madeira de agar de contrabando, no valor de vinte milhões e cem milhões, respectivamente. Encontramos sempre nos jornais notícias sobre mercadorias apreendidas pelos SA ou perdidas a favor da RAEM, mas nada mais se sabe quanto à sequência que lhes é dada, isto é, se ficam guardadas, se são vendidas em hasta pública, se são destruídas, ou se lhes é dado qualquer outro destino. A



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sociedade não sabe nada. Se as referidas mercadorias foram perdidas a favor da RAEM, passam a ser bens públicos, por isso, o Governo tem o dever de permitir que o público fique a conhecer qual é destino que é dado a essas mercadorias e de elevar o grau de transparência da respectiva gestão.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No website dos Serviços de Alfândega da RAEM (SA) encontra-se uma coluna sob o título “casos”, que deveria contribuir para os residentes ficarem a conhecer o ponto de situação de execução da lei por parte daqueles serviços, bem como favorecer a fiscalização da população quanto ao tratamento das mercadorias apreendidas ou perdidas a favor da RAEM. De acordo com as informações divulgadas no referido website, o caso de combate às actividades de contrafacção mais actualizado tem data de Maio de 2000; o combate ao contrabando de tabaco teve lugar em 1995; o caso relativo à violação da Convenção do Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção aconteceu em Maio de 2001; e o caso de apreensão de antiguidades nacionalmente protegidas teve também lugar em 2001, em Setembro. Então, isto significa que não há praticamente actualização há mais de dez anos e que aquela coluna dos casos só existe para inglês ver. Mais transparência e abertura são requisito fundamental para o desenvolvimento de qualquer governo transparente. A criação de websites dos serviços públicos visa abrir uma janela para tornar públicos os assuntos governativos. Não há registo de qualquer divulgação de casos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

associados à execução da lei por parte dos SA ao longo destes mais de dez anos que se seguiram ao retorno à mãe-pátria. Porquê? Nas informações divulgadas, constantes da coluna “casos”, não há qualquer menção do destino das mercadorias apreendidas. Para reforçar a transparência e facilitar a fiscalização por parte dos residentes, os SA devem também divulgar qual é o tratamento que é dado às mercadorias apreendidas. Vão fazê-lo?

2. A Direcção dos Serviços de Finanças procede à venda, em hasta pública, de parte das mercadorias apreendidas pelos SA, mas quanto às apreendidas e perdidas a favor da RAEM e que não são vendidas em hasta pública, não se encontra qualquer informação sobre o tratamento que lhes é dado. Como é que o Governo trata e fiscaliza tudo isto?
3. Em 2013, os SA detectaram dois casos de contrabando de madeira de agar, portanto, actividades que violaram a Convenção do Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e da Lei do Comércio Externo, e que envolveram interesses económicos relevantes. Como é que os serviços competentes tratam as mercadorias apreendidas?

14 de Setembro de 2015.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau**

Chan Meng Kam